



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de maio de 2026
OEP/192/2026

Senhor Presidente:

Em resposta ao Requerimento nº 106/2026 de autoria do vereador Otávio Altobeli Yassine Manzi, que nos fora enviado, bem como à Secretaria Municipal de Saúde, encaminhamos as informações solicitadas.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Artur Ernesto Henrique
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”

PROTOCOLO 55486/2026 - 28/05/2026 14:19



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de maio/2026.

OFICIO ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: **REQUERIMENTO Nº 106/2026 da CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO – VEREADOR OTAVIO ALTOBELI YASSINE MANZI - PL – PARTIDO LIBERAL**

Com nossos sinceros cumprimentos, vimos por intermédio deste, INFORMAR a V. Excelência., conforme Requerimento nº 106/2026, datado de 24/04/2026, de autoria do nobre Vereador **Otávio Altobeli Yassine Manzi**, referente a **esclarecimentos na implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no Município** e sendo assim, temos a relatar o que segue:

A fim de elucidar os questionamentos do nobre Edil, acerca do assunto epigrafado, PROCEDEMOS o envio dos esclarecimentos:

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No intuito de corroborar para os esclarecimentos relativos ao andamento das articulações para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência ou seja a Central de Regulação do SAMU em nossa região, APRESENTAMOS Relatório das Tratativas junto a CIR SUL BARRETOS E MINISTÉRIO DA SAÚDE, desde o ano de 2025, para vossa apreciação.

Ao ensejo, ainda informamos que no momento, esta Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a regulação de Barretos, está realizando o projeto técnico e financeiro, o qual é pauta na próxima reunião da CIR no próximo 02/06/26.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência, nossos protestos de apreço e distinta consideração, colocando-nos à disposição para o que preciso for.

Atenciosamente,

ANA PAULA TILIELLI MARQUES CATUNDA
Secretária Municipal de Saúde/Bebedouro/SP

Ana Paula Tilelli Marques Catunda
Secretária Municipal de Saúde
de Bebedouro
CPF 144.545.000-94

SORAIA TERESINHA COELHO
Coordenação Setor Jurídico / Secretaria Municipal de
Saúde/Bebedouro/SP

Ao Exmo. Sr.

LUCAS GIBIN SEREN

Digníssimo Prefeito Municipal de Bebedouro/SP

“Deus seja Louvado”



RELATÓRIO DE TRATATIVAS – IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU

CIR SUL BARRETOS / MINISTÉRIO DA SAÚDE – 2025 Este relatório registra as tratativas realizadas entre o Município de Bebedouro, representantes da CIR Sul Barretos e o Ministério da Saúde, referentes à proposta de implantação de uma Central de Regulação do SAMU para a região.

1. Envio do Projeto Arquitetônico para Avaliação

As tratativas para implantação de uma **Central de Regulação do SAMU no Município de Bebedouro** tiveram início com o registro da solicitação no **Sistema SAIPS**. No entanto, ao realizar o cadastro, a Secretaria Municipal de Saúde verificou que **não havia no sistema a opção disponível para a implantação de Central de Regulação**, impossibilitando o prosseguimento da solicitação por via eletrônica.

Diante disso, a Secretaria de Saúde entrou em contato diretamente com o **Ministério da Saúde** para esclarecimentos e orientação sobre o fluxo correto para análise da proposta. A servidora **Rúbia**, representante do Ministério da Saúde, orientou que o município deveria **encaminhar previamente o projeto arquitetônico à área de infraestrutura**, para avaliação técnica quanto à conformidade com as **diretrizes da Portaria do SAMU 192**.

2. Reunião Técnica Online – 14/10/2025

Em resposta ao envio do projeto, o Ministério da Saúde agendou e conduziu uma **reunião técnica online** no dia **14 de outubro de 2025**, com a participação dos seguintes representantes:

Ministério da Saúde

- **Bianca Gonçalves de Almeida Pereira** – Coordenadora Geral de Urgência
- **Carolina Augusta Ribeiro de Almeida** – Arquiteta, Núcleo de Infraestrutura
- **Raphael Arosti Luna** – Coordenador de Assistência de Urgências

Município de Bebedouro

- **Ana Paula Tilelli Marques Catunda** – Secretária Municipal de Saúde
- **Kelly Pereira** – Planejamento Municipal
- **Vinicius Pereira** – Engenheiro Municipal
- **Mario Pereira de Sá** – Coordenador de Planejamento Geral da Prefeitura

A reunião teve como objetivo apresentar e discutir o projeto arquitetônico, avaliar aspectos técnicos e verificar conformidade com as diretrizes nacionais de regulação do SAMU 192.



3. Pontos Técnicos Apresentados pelo Ministério da Saúde

3.1. Inviabilidade de Implantação da Central Apenas para 8 Municípios

A equipe técnica do Ministério da Saúde esclareceu que:

- Uma **Central de Regulação do SAMU não pode atender exclusivamente os 8 municípios da CIR Sul Barretos**, pois o modelo de regulação deve ser estruturado **por macrorregião de saúde**, abrangendo população mais ampla.
- A população estimada da região, aproximadamente **150 mil habitantes**, foi considerada **insuficiente** para justificar a criação de uma central própria.
- A diretriz federal estabelece que a escala populacional precisa ser maior para assegurar eficiência, viabilidade, disponibilidade de equipe multiprofissional e sustentabilidade do serviço.

3.2. Alternativa Apresentada pelo Ministério da Saúde

Foi recomendada aos gestores da CIR Sul Barretos a busca de integração com uma **Central de Regulação já habilitada**, principalmente:

- A **RAS 13**, onde já existe uma central estruturada,
- Com destaque para **Barretos**, considerada referência regional e com porte adequado para absorver eventual ampliação.

Essa alternativa viabiliza:

- Atuação conforme a Política Nacional de Urgência e Emergência;
- Redução de custos e otimização da equipe reguladora;
- Atendimento uniforme e qualificado para toda a região.

4. Encaminhamentos Definidos na Reunião

Ficou pactuado que:

1. O Município de Bebedouro, junto aos gestores dos demais municípios da CIR Sul Barretos, iniciará **tratativas com a gestão da RAS 13**, em especial com Barretos, com vistas a:
 - Avaliar modelo de integração da regulação;
 - Estudar logística de expansão regional;
 - Elaborar proposta conjunta alinhada às diretrizes federais.
2. O projeto técnico municipal será revisado conforme as orientações emitidas pela equipe do Ministério da Saúde.



5. Conclusão

Diante disso, o Ministério indicou como solução viável a **integração com a Central de Regulação já existente na RAS 13**, com destaque para a estrutura de Barretos.

O Município seguirá em articulação com a CIR Sul Barretos e as autoridades da RAS 13, dando continuidade ao planejamento regional para garantir atendimento adequado e alinhado às políticas nacionais de urgência.

ANA PAULA
TILELLI
MARQUES
CATUNDA: 1
4454500894

Assinado digitalmente por ANA PAULA
TILELLI MARQUES
CATUNDA:14454500894
RG: 0891. 04827-8/2014, DU*
Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OUFES e -CPF A1, OUTREM
BRANCO), DU=0457795000172,
OUTPENSIGM1 CHANA PAULA
TILELLI MARQUES
CATUNDA:14454500894
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localizador:
Data: 2025/11/28 10:50:45-0300'
Fonte: PDF Reader Versão: 3.04.3.0



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=D3CYSEK4OR02K5EZ>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: D3CY-SEK4-OR02-K5EZ

